



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
FUNDO MUNIC. DE APOS. E PENS. DOS SERV. PUB. MUN. DE PATY DO ALFERES  
PATY PREVI

**ATO DE BENEFÍCIO Nº 015/2020 - GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 2896/2020

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por idade a servidora **MARIA DE FATIMA FARIAS FERREIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "D", matrícula nº 653/01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §§ 3º e 17 c/c Art. 40 § 1º, III, alínea "b", da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, SEM PARIDADE e pela MÉDIA, a contar de 03 de junho de 2020, na percentagem de 57,708%, incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.100,95 (mil e cem reais e noventa e cinco centavos).

MÉDIA INTEGRAL= R\$ 1.100,95  
 $6319/10950 = \text{PERCENTAGEM} = 57,708\%$   
PROPORCIONALIDADE = R\$ 635,33  
VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.045,00

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 03 de junho de 2020.

Paty do Alferes, 02 de junho de 2020

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL